



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

Recomendado pela CAPES – Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

Edital nº 235/2026,
28 de outubro de 2026.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Profª. Dra. Madalena Pereira da Silva no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Seleção para contratação de Docente, para provimento do cargo de Professor(a)**, uma vaga, com titulação mínima de Doutor(a), em regime de 20 horas semanais, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), e conforme previsões da Resolução nº 25/2004.

1 Das condições de trabalho

O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) em regime de 20 horas semanais e deverá realizar atividades de orientação e de docência na pós-graduação e graduação, de pesquisa e extensão, além de trabalhos administrativos e de participação em reuniões colegiadas.

2 Das Inscrições

2.1 As inscrições serão de 30 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

2.2 O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/6fNpS3YAr4573meV7> e anexar os documentos acima referidos.

3 Dos documentos necessários para se inscrever

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

- a)** Documento de identificação pessoal com foto;
- b)** Diploma de Doutorado na área Educação ou área áreas afins (frente e verso), título obtido, há pelo menos 2 (dois) anos, em curso reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar;

- c) Comprovante de publicação em periódicos com Qualis A1 a A4, na área da Educação, no período de 2024-2026, somando no mínimo 200 pontos, conforme informações constantes no Anexo I. Este Quadro deverá ser preenchido, escaneado e anexado ao formulário de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios;
- d) Currículo Lattes atualizado, documentado, sendo consideradas as produções dos últimos três anos (2024-2026), seguindo as orientações que constam no Anexo II.
- e) Memorial Profissional e Acadêmico;
- f) Projeto de Pesquisa aderente a Linha de Pesquisa 2 – Processos Socioculturais em Educação.

4 Da remuneração

A(o) Professor(a) Doutor(a), com regime de trabalho de **20 horas** semanais (CLT), receberá como remuneração inicial o valor bruto de sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos (R\$7.378,35). O referido valor receberá os descontos legais.

5 Da Comissão de Seleção

5.1 À Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 073/2026, caberá examinar os documentos apresentados, realizar as entrevistas, proceder às arguições pertinentes aos candidatos(as) e sua adequação ao perfil do PPGE, classificando-os. A Comissão de Seleção fará a análise dos documentos apresentados na inscrição e serão homologadas apenas aquelas que atenderem todos os requisitos e documentos necessários para o pleno exercício da vaga.

6 Da seleção

6.1 O processo seletivo compreenderá 02 (duas) etapas acadêmicas, a saber:

- a) **Primeira etapa:** análise do Currículo Lattes. Esta etapa é classificatória, considerando os itens do Quadro 2, Anexo II.
- b) **Segunda etapa:** entrevista dos(as) candidatos(as) pela Comissão de Seleção, de forma remota. Nesta etapa o(a) candidato(a) apresentará o Projeto de Pesquisa aderente Linha de Pesquisa 2 – Processos Socioculturais em Educação; (até 15 minutos) e será arguido(a) acerca da sua produção acadêmico-científica, seu Memorial Profissional e Acadêmico e intenções de contribuição com o PPGE (até 30 minutos). Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

7 Da avaliação das etapas e resultados

7.1 Primeira etapa: Currículo Lattes - peso 4,0 (CL-4)

7.1.1 Entende-se por Currículo Lattes documentado aquele acompanhado de todos os comprovantes das informações declaradas, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

7.1.2 Os comprovantes referentes ao Currículo Lattes deverão ser organizados e apresentados na mesma ordem das informações constantes no Anexo II devendo ser entregues integralmente no ato da inscrição.

7.2 Segunda etapa: Entrevista - peso 3,0 (E-3)

7.2.1 A(o) candidata(o) será entrevistada(o) individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos no Anexo III.

7.2.2 A entrevista será realizada de modo virtual e gravada, conforme data prevista no cronograma, em horário definido pela Comissão Avaliadora, que será divulgado pela internet por meio de edital no site da Uniplac.

7.3 Segunda etapa: Projeto de Pesquisa - peso 02 (P-2)

7.3.1 A avaliação do projeto de pesquisa considerará a aderência à área da Educação e à Linha de Pesquisa 2 do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), e os critérios estabelecidos no Anexo III.

7.4 Segunda etapa: Memorial - peso 1,0 (M-1)

7.4.1 Na análise do memorial descritivo da(o) candidata(o) será observado o percurso de formação acadêmica, a trajetória profissional e as principais experiências e referências teóricas da(o) candidato (Anexo III), sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4.2 O memorial deverá conter até três páginas digitadas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinha 1,5 e margens (superior 3 cm; esquerda 3 cm; inferior 2 cm; direita 2 cm), demonstrando o percurso de formação acadêmica e a trajetória profissional do candidato, bem como suas principais experiências e referências teóricas.

7.5 Após a avaliação das etapas, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente considerando a soma dos pesos (CL-4 +M-1+E-3+P-2). Só será aprovado(a) a(o) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7.0 ao final das duas etapas.

7.6 O resultado do processo seletivo será publicado no site da UNIPLAC (www.uniplaclages.edu.br), seção Publicações (Editais), contendo a lista de classificação do(a) aprovado(a), com identificação pelo CPF da(o) candidata(o).

8 Dos recursos

8.1 Somente será admitido recurso se devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção através do protocolo geral da Instituição, conforme cronograma.

8.2 Os recursos devem ser feitos por e-mail da Secretaria do Programa ppge@uniplaclages.edu.br, com cópia para coord.ppge@uniplaclages.edu.br.

8.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e decididos no prazo 02 (dois) dias úteis.

8.4 O resultado do recurso ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição e será respondido via e-mail para (a)o requerente.

9 Do Cronograma das atividades e etapas de seleção

Cronograma	Datas
Início das inscrições	30 de outubro de 2026
Término das inscrições	30 de novembro de 2026
Homologação das Inscrições	03 de dezembro de 2026
Período para interposição de recursos referente à homologação	04 e 07 de dezembro de 2026
Resultado da interposição de recursos referente à homologação e Divulgação dos horários da Entrevista	09 de dezembro de 2026
Entrevista	10 e 11 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Parcial	15 de dezembro de 2026

Período para interposição de recursos referente ao resultado parcial	16 e 17 de dezembro de 2026
Divulgação do Resultado Final	18 de dezembro de 2026
Convocação e contratação Docente	03 de fevereiro de 2027

10. Das Disposições Finais

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final.

10.2 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção para Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação via e-mail ppge@uniplaclages.edu.br.

10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) não poderá solicitar redução de carga horária, para assumir cargos ou funções administrativas em outras Instituições de Ensino Superior, Iniciativa Privada ou Poder Público, pelo prazo de cinco anos após sua contratação.

10.4 Se estrangeiro(a), aprovado(a) no processo seletivo e indicado(a) para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, até a data de convocação para assunção ao cargo. No ato da contratação deverão ser apresentados os documentos originais exigidos pela instituição.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

10.6 O presente processo seletivo terá validade de 45 dias após seu encerramento. Na eventualidade de algum do(a) aprovado(a) não assinar contrato de trabalho, for excluído(a) ou pedir sua exclusão do processo seletivo ou a rescisão de seu contrato com a Fundação Uniplac após contratado(a), poderá ser chamado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem de classificação.

10.7 Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato(a) que tenha sido flagrado com plágio, inteligência artificial ou outra adulteração qualquer em publicações

científicas ou reconhecidas falhas disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino nacional ou estrangeira.

10.8 Não poderá participar do processo de seleção qualquer candidato(a) que esteja inadimplente com a UNIPLAC.

10.9 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) fornecimento de endereço eletrônico (e-mail) incorreto ou desatualizado;
- b) fornecimento de endereço residencial incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- c) fornecimento de números de telefone incorretos ou desatualizados;
- d) fornecimento de dados pessoais, documentos ou demais informações incorretos, incompletos ou divergentes;
- e) quaisquer outras situações decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo candidato que impeçam ou dificultem o contato com a UNIPLAC.

10.10 É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais e de contato atualizados durante todo o processo seletivo.

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024 está disponível no endereço

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Quadro 01: Produção da(o)a candidata(o)

Produção da(o)a candidata(o) - (2024-2026)				
Extrato	Pontuação	Nome do periódico	ISSN	URL de acesso ao artigo completo
A1	100			
A2	85			
A3	75			
A4	60			
Total				

Observação: A(o) candidata(o) deverá preencher (com a devida pontuação), escanear e anexar o Quadro 1, acima, no formulário de inscrição, juntamente com os documentos comprobatórios.

ANEXO II

Ficha de avaliação quanto à produção científica

Currículo Lattes - peso 4 (CL-4)

Item avaliado (peso 04)	Número do documento comprobatório	Quantidade	Subtotal
Publicações* (máximo 6 pontos)			
Artigos em periódicos científicos com extrato A1(2,0 por artigo)			
Artigos em periódicos científicos com extrato A2 (1,5 por artigo)			
Artigos em periódicos científicos com extrato A3 (1,3 por artigo)			
Artigos em periódicos científicos com extrato A4 (1,2 por artigo)			
Artigo em Revista Qualis B1 (1,0 por artigo)			
Artigo em Revista Qualis B2 (0,9 por artigo)			
Artigo em Revista Qualis B3 (0,8 por artigo)			
Capítulo de livro com ISBN (1,5 por capítulo)			
Publicação como autor de livro (3,0 por livro)			
Resumos publicados em anais de eventos e congressos (1,0 por livro)			
Participação em bancas examinadoras de teses/dissertações/qualificações stricto sensu (0,5 por banca)			
Organização de livro (1,5 por organização)			
Títulos Acadêmicos (máximo 04 pontos)			
Título de Doutor na área da Educação (2,5 pontos)			
Título de Doutor em áreas afins (2,0 pontos)			
Título de Mestre na área da Educação (1,5 pontos)			
Título de Mestre em áreas afins (1,0 pontos)			
Título de especialização (<i>Lato Sensu</i>) (0,5 por especialização)			
Curso técnico (0,4 por curso)			
Pontuação total			



1. Preencher e anexar os comprovantes.
2. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados de acordo com a ordem do quadro acima. Serão considerados os documentos comprobatórios dos últimos três anos (2024, 2025 e 2026).
3. O somatório dos pontos obtidos nas 2 categorias de itens não poderá ultrapassar 10 pontos.

ANEXO III

Análise da Comissão do Processo de Seleção Docente

Nome do candidato(a): _____

1) Avaliação do Memorial Profissional e acadêmico - peso 01 (M-1) (2,5 para cada critério)

a) Apresentação de acordo com as normas ABNT, texto demonstrando uso correto da língua portuguesa. Nota: _____

b) Texto demonstrando lógica (), objetividade (), coerência () clareza na apresentação dos dados (), pertinências dos dados. Nota: _____

c) Capacidade reflexiva e análise crítica da trajetória. Nota: _____

d) Articulação entre sua formação acadêmica e a produção de conhecimentos.

Nota: _____

Pontuação total (10): _____ **será transformada em peso 01:** _____

Comentários: _____

_____**2) Entrevista - peso 03 (E-3)**

a) Capacidade argumentativa e reflexiva. Nota: _____

b) Aderência a linha de pesquisa do PPGE. Nota: _____

c) Disponibilidade para residir em Lages. Nota: _____

d) Domínio teórico e conceitual. Nota: _____

Pontuação total (10): _____ **será transformada em peso 03:** _____

Comentários: _____

_____**3) Projeto de Pesquisa - peso 02 (P-2)**

a) Aderência à área da Educação e a Linha de Pesquisa 2 do PPGE;

b) Fundamentação teórica e articulação conceitual;

c) Originalidade, resultados esperados e impacto;

d) Coerência metodológica e viabilidade;

e) Relevância e contribuição científica e social;

Pontuação total (10): _____ **será transformada em peso 02:** _____

Comentários: _____



4) Currículo Lattes - peso 04 (CL-4)

Conforme Anexo II.

Pontuação total (10): _____ será transformada em peso 02: _____

PRESIDENTE

Avaliador/a 1

Avaliador/a 2

Avaliador/a 3

Profª. Dra. Madalena Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação